



# Prefeitura do Município de Arapongas

ESTADO DO PARANÁ

0032

LEI Nº 1.195/77, de 01 de setembro de 1.977

**SÚMULA:** - Disposição sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos e trinta mil cruzeiros), para a reformulação do Plano de Aplicação do Fundo de Participação dos Municípios do Exercício de 1977, de acordo com as dotações seguintes:

**07.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO**

**07.02 - DIVISÃO RODoviÁRIO MUNICIPAL**

|                                                                                            |                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 4123.00/16883341.031 - Automóveis, autocaminhões e outros veículos de tração mecânica..... | Cr\$ 170.000,00 |
| 4124.00/16883341.031 - Tratores e equipamentos rodoviários e agrícolas.....                | Cr\$ 810.000,00 |

**09.00 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS SOCIAIS**

**09.02 - SETOR DE ENSINO PRIMÁRIO**

|                                                                                            |                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| 4133.00/09420211.032 - Automóveis, autocaminhões e outros veículos de tração mecânica..... | Cr\$ 150.000,00        |
| 4133.00/09421861.033 - Automóveis, autocaminhões e outros veículos de tração mecânica..... | Cr\$ 500.000,00        |
|                                                                                            | Cr\$ <u>650.000,00</u> |

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente, na mesma importância:

**09.00 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS SOCIAIS**

**09.04 - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL**

|                                                                                   |                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 4132.00/09420211.033 - Diversos equipamentos e instalações                        | Cr\$ 450.000,00 |
| 4144.00/09420211.033 - Móveis, máquinas, aparelhos e utensílios de uso comum..... | Cr\$ 258.400,00 |



# Prefeitura do Município de Arapongas

ESTADO DO PARANÁ

0033

Continuação.../...

Fila.02

4142,00/03480211,029 - Material bibliotecário, filmes e dis

cos.....

Cr\$ 191.600,00

09,00 - SETOR DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

4131,00/13754201,020 - Automóveis, autocaminhões e outros

veículos de tração mecânica.....

Cr\$ 30.000,00

4141,00/13750211,029 - Instrumentos técnicos.....

Cr\$ 80.000,00

4144,00/13750211,029 - Móveis, máquinas, aparelhos e uten

silhos de uso comum.....

Cr\$ 20.000,00

Cr\$1.020.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Arapongas, em 01 de setembro de 1977.

JERONIMO DE ANDRÉ  
Diretor Administrativo

Dr. ANTONIO GRASSANO JR.  
Prefeito Municipal

/Per/

